LEI Nº 242/97

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL .

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação :

PROJ./ATIVIDADE : 2001 - Manutenção dos Seviços da Câmara
RUBRICA : 3132 - Outros Serviços e EncargosR$ 4.000,00
RUBRICA : 4110 - Obras e ServiçosR$ 3.000,00
RUBRICA : 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar no Artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias :

RUBRICA : 3111 - Pessoal CivilR$ 9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em 01 de outubro de 1.997 .

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças